



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº964– Major Sales-RN, quinta-feira, 21 de novembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 148/2019.

Portaria nº149/2019.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº964– Major Sales-RN, quinta-feira, 21 de novembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Gabinete do Prefeito

Portaria nº 148/2019.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **NILBERTO COSTA DE SOUSA**, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº **120559-5**, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/10/2018 à 01/10/2019, com gozo em dois períodos de 01/12/2019 à 20/12/2019, com retorno ao trabalho no dia 21/12/2019 e no segundo período de 10/02/2020 a 20/02/2020 com retorno ao trabalho dia 21/02/2020..

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação, com efeito ao dia 01 de dezembro de 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de outubro de 2019

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº149/2019.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **FRANCISCA MARTA FERNANDES DO NASCIMENTO ROCHA**, casada, servidora municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº **010093-5**, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/12/2018 à 31/12/2018, com gozo no período de 01/12/2019 à 30/12/2019 e retorno ao trabalho no dia 31/12/2019.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de dezembro de 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de novembro de 2019.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL